
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1589/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho:

Transferir a importância de 47.090,00 € (quarenta e sete mil e noventa euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente à antecipação dos duodécimos de novembro e dezembro, autorizado por despacho de Sua Excelência o Vice-presidente do Governo Regional, de 28 de julho, nos termos do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, destinada ao pagamento de serviços prestados pelo pessoal médico do SIV, no âmbito da ação “Suporte Imediato de Vida”.

A referida transferência será processada pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Prevenção de Riscos e Proteção Civil, Subdivisão 03 – Ação 9) – Classificação Económica 08.03.06 Alínea H).

1 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.